



EDITAL Nº 01/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA.

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 2.683/2011, de 26 de abril de 2011, para atuação nas Secretarias Municipais de Jóia.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA – SECRETARIA DE SAÚDE – com Sandra Regina da Silva Rodrigues.
PERÍODO: em dias úteis, de 07 a 13 de fevereiro de 2020.
HORÁRIO: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
c. Residir no município de Jóia;
d. Apresentar no ato de inscrição cópia do RG e CPF.
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Jóia.
f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
i. O candidato não poderá inscrever-se:
I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Jóia;
II – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
III – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Médio	Ensino Médio	01	6h	R\$ 680,00
Superior	Administração	CR	6h	R\$ 724,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	6h	R\$ 724,00
Superior	Pedagogia	01	6h	R\$ 724,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino municipais e suas extensões (EMEI LAR DA TERNURA, EMEI PRIMEIROS PASSOS (Extensão Joceli Correa), EMEF ANGEL CUSTÓDIO HERNANDEZ, EMEF SILVA JARDIM (Extensão Botão de Ouro), EMEF CONQUISTA DEZESSEIS DE OUTUBRO, EMEF JOÃO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas. Todos candidatos, independente do curso com o qual se inscreveram, concorrerão à vaga existente ou futuras.

4) PROVAS

- a. **DATA:** 17 de fevereiro de 2020.
- b. **HORÁRIO:** 14horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- d. **LOCAL:** Nas dependências do COLÉGIO ANTÔNIO MASTELLA , localizada na rua Horácio Netto Obregon , 60 centro Jóiá.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
I – maior número de acertos em Língua Portuguesa



II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

III – maior idade

IV – sorteio público.

- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Jóia (www.pmjoia.com.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Jóia, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Jóia, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Secretaria de Administração do Município de Jóia e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Jóia liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;



- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto ao CIEE – RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Jóia;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

- I. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- II. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- III. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- IV. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- V. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VI. Concordância nominal e verbal.
- VII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- II. Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.
- III. Informações históricas e dados estatísticos do Município de Jóia, extraídas do endereço eletrônico www.pmjoia.com.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios



10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Jóia, em igual período.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - endereços eletrônicos www.pmjoia.com.br e www.cieers.org.br	07/02/2020
Período de Inscrição	07 a 13/02/2020
Divulgação da homologação das inscrições	14/02/2020
Aplicação das provas	17/02/2020
Divulgação da prova e gabarito	18/02/2020
Prazo para interposição de recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia 19/02/2020
Divulgação da classificação preliminar	21/02/2020
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 26/02/2020
Divulgação da classificação final	27/02/2020

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Jóia e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Jóia, 07 de fevereiro de 2020.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE: